PORTARIA Nº. 10 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos da Lei Complementar 042/2002, art.137, Licença de 8 dias ao Servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO,** matrícula 126, Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2025,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias de janeiro de 2025.

FABIO ZANATA:51981378120

Assinado de forma digital por FABIO ZANATA:51981378120
Dados: 2025.01.17 07:58:38 -04'00'

FÁBIO ZANATA -MDB
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
Nº 1987 Ano: X
Data: 16/01/25

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.
16/01/25 à 16/02/25

Ano: X - N°1987 16 de janeiro 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 10 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos da Lei Complementar 042/2002, art.137, Licença de 8 dias ao Servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO,** matrícula 126, Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2025,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias de janeiro de 2025.

FÁBIO ZANATA -MDB
Presidente da Câmara Municipal